



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 138/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

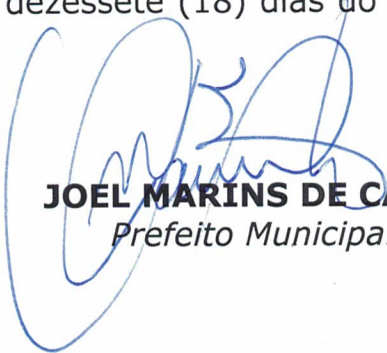
RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102, Parágrafo Único, da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico Único) ao servidor **Wandersão Floriano da Silva**, matrícula nº 1654, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 11/04/2012 à 10/04/2017 por um período de 90 (noventa) dias, **a partir de 14/05/2018**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



23	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	28/12/1997	N	-	37°	AUSENTE
LEGENDA	Não zerar nas matérias de Informática, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.											
	Ausente											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - SELETIVO SIMPLIFICADO N.02/2018 - MT**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CE	LP	M	CG	CI	NASC	PNE	TOTAL	ORDEM	SITUAÇÃO
3	KELLIVANIA ALMEIDA DA SILVA	24,00	12,00	9,00	6,00	12,00	17/01/1996	N	63,00	1º	APROVADO
69	ELIANE DE FATIMA SCHWAAB	20,00	12,00	12,00	6,00	12,00	09/02/1976	N	62,00	2º	CLASSIFICADO
7	ADÃO APARECIDO DE ALMEIDA	20,00	6,00	12,00	9,00	9,00	20/12/1979	N	56,00	3º	CLASSIFICADO
76	RAFAEL SILVA CAETANO	20,00	9,00	3,00	9,00	9,00	20/02/1988	N	50,00	4º	CLASSIFICADO
28	ARNALDO CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR	4,00	12,00	-	12,00	15,00	26/07/1975	N	43,00	5º	DESCCLASSIFICADO
29	VANIA CHAGAS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	29/04/1974	N	-	6º	AUSENTE
30	ELIAS FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	07/04/1981	N	-	7º	AUSENTE
73	FABIO DA SILVA	-	-	-	-	-	01/08/1982	N	-	8º	AUSENTE
16	CLAUDIONOR MATIAS DE ARAUJO	-	-	-	-	-	23/04/1984	N	-	9º	AUSENTE
72	JULIANA DA CRUZ LOPES	-	-	-	-	-	07/10/1984	N	-	10º	AUSENTE
83	FLAVIO SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	20/04/1986	N	-	11º	AUSENTE
60	MARCELO MADUREIRA VIVAN	-	-	-	-	-	13/01/1992	N	-	12º	AUSENTE
14	BRUNA TAMIRES REIS DA COSTA	-	-	-	-	-	29/04/1998	N	-	13º	AUSENTE
LEGENDA	Não zerar nas matérias de Informática, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.										
	Ausente										

Araputanga – MT, 17 de Maio de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO*Prefeito Municipal***ELENIR DOS SANTOS FERREIRA***Presidente da Comissão***ELIENE XAVIER DE LIMA***Membro da Comissão***SEBASTIANA EVANGELISTA CORREA***Membro da Comissão*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORT 139 2018 LIBERAÇÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102, Parágrafo Único, da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico Único) a servidora **Ediléia de Araújo Rios**, matrícula nº 1510, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 à 31/07/2016 por um período de 90 (noventa) dias, **a partir de 14/05/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO*Prefeito Municipal*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORT 138 2018 LIBERAÇÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102, Parágrafo Único, da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico Único) ao servidor **Wandersão Floriano da Silva**, matrícula nº 1654, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 11/04/2012 à 10/04/2017 por um período de 90 (noventa) dias, **a partir de 14/05/2018**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N.º 1.302/2018**

LEI MUNICIPAL N.º 1.302/2018

CONCEDE REAJUSTE GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 271/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste geral anual, nos termos do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 271/1997, sobre a remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos do município de Araputanga no importe de 2,7% (dois vírgula sete por cento).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 005-2018**

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MG.

Objeto da Ata de Registro de Preços: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT - Representada pelo Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO – Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.782/0001-15, com sede à Av. Contorno, nº 2565, Residencial Parque das Árvores, Nova Ponte/MG, CEP 38.160-000.

SECRETARIA requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados nas rubricas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO QUANTITATIVO: 23 itens da referida Ata de Registro de Preços no valor global de R\$ 129.247,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e quarenta e sete reais).

Informa aos interessados que todos os documentos inerentes à presente Adesão acham-se à disposição nos autos do processo.

Araputanga/MT, 17 de maio de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N.º 1.298/2018**

LEI MUNICIPAL N.º 1.298/2018

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 099/1990 – DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 16 da Lei Municipal nº 099/1990, com a seguinte redação:

LEI MUNICIPAL Nº 099/1990: Art. 16 - (...)

Parágrafo Único - O Secretario Municipal de Assistência Social ou, em sua ausência, o Diretor responsável, será o Gestor responsável pela movimentação e operações financeiras bancárias, assinando todo e qualquer documento inerente às movimentações e operações financeiras de qualquer natureza, realizadas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O parágrafo alterado nesta lei será compilado a respectiva lei que o recepcionará.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.075/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº.319.505 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 315.828.692-00, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-01**, a partir do dia 1º/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de maio de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal